

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
3º SERVIÇO REGISTRAL DE TAGUATINGA- DF. CSA 02, lote 20, tel. (61)30449380.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O REGISTRO DE EXTINÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**1)-REQUERIMENTO.**

Fornecer requerimento do representante legal, dirigido ao Cartório, solicitação a averbação do ato que aprovou a extinção da pessoa jurídica.

**2)- ATA DA ASSEMBLEIA** aprovando a extinção da entidade, **em duas vias originais**, com **visto de Advogado** e as assinaturas dos membros presentes à reunião.(ou fornecer lista de assinaturas em separado). Observar os procedimentos previstos no estatuto, para as aprovações. Constar a destinação do patrimônio, ou que não têm patrimônio. Mencionar também o responsável (nome completo + CPF) pela guarda dos livros da entidade e pela baixa junto aos órgãos competentes (CNPJ/Receita Federal). A Receita Federal exige que se conste na ata de aprovação da extinção e o CNPJ da entidade.

**3)-Em se tratando de sociedade de fins lucrativos**, apresentar o distrato social, em duas vias originais, assinadas pelos sócios e com visto de Advogado.

**4)-CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO** em nome da pessoa jurídica que está sendo extinta, expedidas por:

- a)-Secretaria de Finanças do G.D.F;
- b)-Receita Federal e Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais);
- c)-Caixa Econômica Federal (certidão de regularidade relativa ao FGTS);
- d)-Certidão negativa de débitos trabalhistas;

**5)-Para sociedades ligadas a Conselhos de fiscalização da profissão**, apresentar certidão de pré-inscrição do ato de extinção no conselho respectivo.

**6)-A ata**, ou o distrato social, deverá estar com **visto de Advogado**, com indicação do nome e inscrição na OAB, consoante estabelecido no artigo 6º, III, do Provimento 8 do TJDFT.